



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 56/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.0 Constitui objeto deste Termo de Referência o pagamento de inscrições para servidores municipais do PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA, promovido pelo SEBRAE/PR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

1.1 CONTRATADA: CNPJ: 75.110.585/0012-54 – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O Programa Liderança Estratégica tem por objetivo prepara líderes institucionais além da troca de experiências entre os servidores atuantes como secretários municipais, oferecendo uma programação voltada ao aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos técnicos dos profissionais.

2.2 Considerando a necessidade de constante atualização para que sejam ampliados os conhecimentos dos servidores atuantes como secretários municipais e para que possam contribuir na busca da excelência da administração pública e incentivar a boa governança;

2.3 Considerando que o Programa propõe o desenvolvimento de competências para compreender o processo de implantação de inovações na gestão pública, o uso de tecnologias e plataformas digitais que alavancam a inovação e a competitividade. Propõe também a compreensão dos mecanismos de articulação e influência em ambientes políticos e complexos, com foco na realização da estratégia e planos. Entender os dados de cenários socioeconômicos, analisando a implicação para o desenvolvimento dos projetos municipais. Ainda, entre outras competências, podemos citar o aperfeiçoamento da capacidade de liderar pessoas no âmbito da gestão pública.

2.4 Ante o exposto, solicita-se o pagamento das taxas de inscrição, no valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para 04 (quatro) servidores, em favor do SEBRAE/PR, sob o CNPJ nº 75.110.585/0012-54, para participar do PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA, no período de 24 de julho de 2023 a 12 de novembro de 2023, conforme programação em anexo.

3 –ESPECIFICAÇÃO:

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor	Valor total R\$
Pagamento de taxas de inscrição para participar do PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA, no período de 24 de julho de 2023 a 12 de novembro	UN	4	3.600,00	14.400,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de 2023, para os servidores: Maria Ivonete da Silva, CPF: 839.917.869-15 Liliana Paula Nogueira de Andrade, CPF: 037.215.779-30 Angela Cristina Paludo, CPF: 809.797.859-87 Nádia Bonatto, CPF: 787.122.629-00				
TOTAL				14.400,00

VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (Catorze mil e Quatrocentos Reais)

4- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.
- Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n' 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.
- Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O pagamento da taxa de inscrição se refere ao PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA, no período de 24 de julho de 2023 a 12 de novembro de 2023, conforme programação em anexo a este Termo de Referência.

5.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.

5.3 Conforme RESOLUÇÃO DIREX Nº 13/2019, inciso IV:

O Diretor do Escritório Regional Sul, César Giovanni C. Gonçalves quem irá assinar representando legalmente o SEBRAE;

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita de cada secretaria solicitante.

6.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora SUZANE VOLLMERHAUSEN, CPF: 061.257.209-93, da Secretaria Municipal de Educação, REJANE MARIA EICHELBERGER, CPF: 028.003.809-77 telefone (46) 35202121 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13/07/2023
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202140

9 – AUTORIZAÇÃO:

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Liliana Paula Nogueira de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

10.1 Em anexo documentos que subsidiaram o procedimento licitatório.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E350-14DE-EEFF-10EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 14/07/2023 09:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 14/07/2023 09:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 10:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/07/2023 12:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/07/2023 19:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E350-14DE-EEFF-10EC>